

LEI MUNICIPAL N.º 3.162/2015

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 no Orçamento Municipal de 2015 e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 068/2015, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no Orçamento Municipal de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

01 – Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento

04121001052.012 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

32902100.0000 – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

15451000581.044 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

44905100.0000 – Obras e Instalações (307) R\$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de outubro de 2015.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 27.10.2015

Claudir Matias Kolling
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Agropecuário